



**PREFEITURA DE CASTANHAL**

**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL SRP 029/2017 PMC  
PARECER CONTROLE INTERNO Nº 031/2017**

**CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA**, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Nestes termos a modalidade Pregão Presencial, tipo “menor preço unitário por item” objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, POR AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, destinado a atender as necessidades de vias e logradouros públicos deste Municipal de Castanhal/Pa, por um período de 12 (doze) meses. Segue o determina a Lei nº 10.520/02 e ao Decreto nº 3.555/00, banalizado pela Lei nº 8.666/93 e, com a finalidade em alcançar o princípio da legalidade e razoabilidade.

### **DO CONTROLE INTERNO**

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Pregão Presencial), objetiva a contratação de serviços comuns com a finalidade em dar suporte à Secretaria de Trânsito para melhorar a sinalização vertical e facilitar os deslocamentos dos condutores de veículos nas vias pública neste Município.

Após examinar os itens que compõem análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias deste Edital e, ofertado o menor preço unitário por item, estando este de acordo com o preço de mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. Portanto a empresa **TECTRANS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, ÚNICA A COMPARECER NO CERTAME GANHOU O CONTRATO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**, conforme planilha em anexo, assim foi devidamente justificado pela análise jurídica o que torna esse processo formalizado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Verifico que, a Administração Municipal busca com este ato, atender as necessidades de mobilidade no trânsito deste Município/PA. Assim foram observadas todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei



**PREFEITURA DE CASTANHAL**

de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal/PA, 07 de junho de 2017.

**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA  
CONTROLADOR INTERNO**